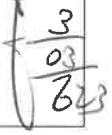




ratou

MUNICÍPIO DE CAMINHA

Gabinete de Candidaturas, Empreitadas e Aprovisionamento

INFORMAÇÃO INTERNA N.º 81	
PARECER	DESPACHO
visto. A Entidade do Sr. Presidente. 03.03.2023 	Nos termos e em os fundamentos vertidos na informação, adjuca-se o procedimento a Telfor, Texteis, Técnicos e Tendos Lda, pelo valor de P. 30,00 € + IVA. Assin do Contrat:  

Para: Sr. Presidente da Camara, Dr. Rui Lages

ASSUNTO: INFORMAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO DO PROCEDIMENTO – 29/2023_CPR “AQUISIÇÃO DE TENDAS CÓNICAS | P04M03 - EXECUÇÃO DAS EDL | MERCADO FISH”.

No seguimento da autorização de abertura do procedimento supramencionado, através de despacho datado de 22/02/2023 do Sr. Presidente da Câmara, foram convidadas a apresentar proposta as entidades: "TELFOR, TEXTEIS, TÉCNICOS E TENDAS, LDA. ", "MULTITENDAS, COMÉRCIO E ALUGUER DE TENDAS, S.A.", e "SPORMEX – EVENTS & EXHIBITIONS.", sendo o valor base do procedimento de € 9.300,00 (nove mil e trezentos euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor de 23%,

- Das entidades convidadas, somente a firma "TELFOR, TEXTEIS, TÉCNICOS E TENDAS, LDA.", apresentou proposta no valor € 9.300,00 (nove mil e trezentos euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor de 23%,

Considerando que:

- A proposta apresentada está conforme o estabelecido nas peças do procedimento, pelo que não será necessário nem pedir esclarecimentos nem solicitar a sua melhoria, conforme o indicado nos n.ºs 1 e 2 do art.º 125º do CCP;

- Ao abrigo do n.º 4 do artigo 67.º do CCP, o júri pode ser dispensado, uma vez que apenas foi apresentada uma proposta;

- Ao abrigo do estabelecido no n.º 2 do art.º 125º do CCP não há lugar às fases de negociação e de audiência prévia, nem à elaboração dos relatórios preliminar e final;

- Que o registo do compromisso será efetuado aquando da outorga do contrato, de acordo com o n.º 1 do artigo 8.º do DL n.º 99/2015, de 2 de junho, o qual deverá ocorrer durante o mês de março, devendo estar salvaguardada a disponibilidade de fundos.

- O equipamento será fornecido no prazo de 30 dias, após a emissão do compromisso.

- Está dispensada a redução a escrito do Contrato, de acordo com a alínea a), do n.º 1, do art.º 95º do CCP

Face ao exposto, propõe-se:

- Que a AQUISIÇÃO DE TENDAS CÓNICAS | P04M03 - EXECUÇÃO DAS EDL | MERCADO FISH".", seja adjudicada a "TELFOR, TEXTEIS, TÉCNICOS E TENDAS, LDA.", pelo valor de € 9.300,00 (nove mil e trezentos euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor de 23%,
- Aprovação da designação da chefe e divisão Eng.ª Angelina Cunha, para Gestora do Contrato, de acordo com o artigo 290.º-A do CCP.

Caminha, 03 de fevereiro de 2023

Elisabete Pombal Afonso
(Elisabete Pombal Afonso)